

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.


M. Nova/CE., em 15 de Fevereiro de 2024.


PAULO SUDERLAN RAULINO GIRÃO
Procurador Jurídico - CMMN

REQUERIMENTO Nº 030/2024

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 15 de Fevereiro de 2024.


Raquel Menezes Girão
1ª Secretária da CMMN

REQUER da SESA, que envie um **Agente Comunitário de Saúde** para atender aos moradores do Sítio Aroeira - Distrito de Juazeiro, neste Município, na forma que indica.

Os moradores do Sítio Aroeira estão há 08 (oito) anos sem contar com os serviços desse importante profissional e, diante disso, se faz necessário o atendimento ao presente requerimento.

Diante disso, a Vereadora infra assinada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto a Secretaria da Saúde de Morada Nova-Ceará (SESA), a fim de que possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 15.02.2024.


Naiara Carneiro Castro
Vereadora/Requerente -

